



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 31 de março de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 016, de 28 de março de 2025

Indica a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes – ARTESP, como a destinatária dos valores devidos à Secretaria de Parcerias em Investimentos relativos às parcelas de ônus fixo ou variável relativas à outorga em Contratos de Concessão de serviço público de transporte coletivo de passageiros nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo, bem como multas e valores oriundos do compartilhamento de receitas acessórias nestes instrumentos.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Transporte – ARTESP, indicada como destinatária dos valores relativos às parcelas de ônus fixo ou variável relativas à outorga em Contratos de Concessão de serviço público de transporte coletivo de passageiros nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo, bem como multas e valores oriundos do compartilhamento de receitas acessórias dos seguintes instrumentos:

I - Contrato de Concessão nº 032/2006, referente à Área 1 da Região Metropolitana de São Paulo;

II - Contrato de Concessão nº 033/2006, referente à Área 2 da Região Metropolitana de São Paulo;

III - Contrato de Concessão nº 034/2006 referente à Área 3 da Região Metropolitana de São Paulo;

IV - Contrato de Concessão nº 040/2006, referente à Área 4 da Região Metropolitana de São Paulo; e

V - Contrato de Concessão Nº 20/1997, referente à Área 5 da Região Metropolitana de São Paulo.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos